LEI Nº 4.089 DE 20/10/2006.

"ALTERA LEI Nº 4.072 DE 06/09/2006".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 4.072 de 06/09/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a doação de um (01) veículo Marcedes Benz, Modelo MB180D, ano de fabricação 1995, placas LXD-2985 e chassi nº VSA631372S3188283 ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76".

Art.2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 20 de outubro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/10/2006.

GERSON PEREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças- Interino